



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



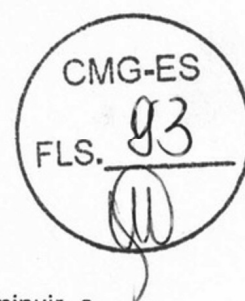
- 8.7.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 8.8.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 8.9.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;
- 8.10.** Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;
- 8.11.** Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.12.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 8.13.** Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 8.14.** Realizar o teste hidrostático conforme normas técnicas e de segurança;
- 8.15.** Proceder à demarcação de solo nas áreas internas e externas, conforme necessidade identificada;
- 8.16.** Fornecer materiais de qualidade e mão de obra qualificada para execução dos serviços.

9. Das Obrigações da Contratante:

- 9.1.** Fornecer as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado;
- 9.2.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- 9.3.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.4.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.5.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 9.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

9.8. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

9.9. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

9.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.11. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

10. Prazo, Condições de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

10.1. O serviço ora adquirido deverá ter garantia de 12 meses;

10.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratada deverá complementar a garantia dos extintores pelo período restante;

10.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

10.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

10.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

10.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

10.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Câmara Municipal pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

10.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

10.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

10.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

11.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.7. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

13. Da documentação para habilitação e assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 2.382,83 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).

15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

Sub Elemento – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 33903999000.

16. Disposições Gerais:

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta dispensa de licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

17. Da Vigência Contratual:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

18. Dos Preços:

18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133/2021, especialmente os artigos 135 e 136.

19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 16 de outubro de 2025.

Robson Dias Moura

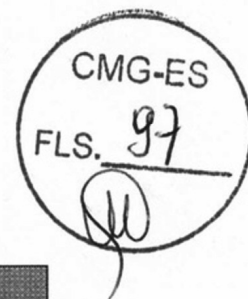
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a. prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b. cédula de Identidade do sócio administrador;
- c. no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d. no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e. no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f. no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a. Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b. Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c. Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f. Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



- a. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (ANEXO VI).

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A empresa deve estar devidamente cadastrada e regularizada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, para realizar a comercialização e recarga de extintores, conforme determina o Art. 44, IV do Decreto nº 2423-r, de 15 de dezembro de 2009.

5.2. A empresa deve apresentar Certificado de Conformidade de Produto/Serviço, junto ao INMETRO de acordo com a NBR 12962.

5.3. O responsável técnico da empresa que fornecerá extintores de incêndio, que pode ser o proprietário da empresa ou um profissional habilitado, deve apresentar certificado de Curso de Formação em Segurança Contra Incêndios.

5.4. A empresa que fornecerá a recarga de extintores de incêndio, deve apresentar certificado de Curso de Recarga e Manutenção de Extintores de Incêndio.

5.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



da apresentação de **certidões ou atestados**, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.5.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Dispensa de Licitação nº 056/2025

Processo Adm. Nº 056/2025

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 056/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Recarga de Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	02 UNI		
02	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade 10 Kg	04 UNI		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



03	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	03 UNI		
04	Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	03 UNI		
05	Demarcação de Solo com Tinta Epox e Esmalte Sintético	09 UNI		
06	Teste Hidrostático – Nivel 3 –	07 UNI		
TOTAL				

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social / CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 056/2025
Processo Adm. Nº 056/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 056/2025
Processo Adm. Nº 056/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 056/2025
Processo Adm. Nº 056/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Razão Social

CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



Guaçuí-ES, 21 de outubro de 2025.

À Gerente de Comunicação e Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: Publicação

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

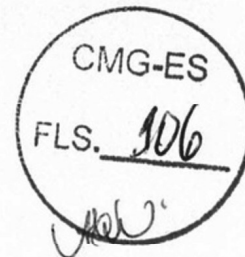
Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: Nº 056/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí”.

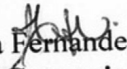
DESPACHO

Encaminho os autos com a **referida publicação**, para as providências cabíveis.

Publicado.

Guaçuí-ES, 22 de OUTUBRO de 2025.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 056/2025

PROCESSO ADM. Nº 056/2025

ID 2025.027L0200001.09.0025 CIDADES/TCEES:

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí"**. As propostas deverão ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacu.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h00min do dia 22/10/2025 e o fim do recebimento será até às 16h00min do dia 24/10/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 28/10/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacu.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 21 de outubro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1656428

Montanha

Pesquisa de Preço

**AVISO DE COLETA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0634/2025**

A Câmara Municipal de MONTANHA-ES, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais visando à Contratação de empresa para o fornecimento de notebooks destinado

atender as necessidades da Câmara Municipal de Montanha/ES, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência Retificado. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido através do e-mail: licitacao.cmmontanha@gmail.com, através do portal de transparência da câmara municipal de montanha <https://cmmontanha-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422>, ou em loco. Data limite para apresentação das propostas 27/10/2025.

Montanha - ES, 21 de outubro de 2025

Setor de Compras

Câmara Municipal de Montanha/ES.

Protocolo 1655952

Santa Maria de Jetibá

Dispensa de Licitação

REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 22 de Outubro de 2025, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. A prorrogação se faz necessária tendo em vista que não foram obtidos orçamentos suficientes para a composição da pesquisa de preços, conforme exigido para a instrução do processo de contratação. O termo de referência e os anexos poderão ser visualizados no site: <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/d36d7a8675622789d595686c199f921c.pdf> Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: 27 3263-1175 e Pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Dados da Contratação

Processo Administrativo: nº 961/2025

Processo de Dispensa: nº 29/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Data de Início de Recebimento de Proposta: **22/10/2025**

Data Final de Recebimento de Proposta: **24/10/2025**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento: leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 21 de Outubro de 2025.

Alessandra Binovo

Agente de Contratação

Protocolo 1655715



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000026/2025

Última atualização 21/10/2025

Local: Guaçu/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 75. II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000033/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçu.

Informação complementar:

A presente contratação se faz necessária para garantir a segurança das dependências da Câmara Municipal, atendendo às normas de prevenção e combate a incêndios, bem como às exigências legais vigentes. Os serviços de manutenção e recarga de extintores jun

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 2.382,83

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - GAS CARBÔNICO - 06KG	2	R\$ 121,40	R\$ 242,80	
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	4	R\$ 56,25	R\$ 225,00	
3	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - PÓ QUÍMICO SECO BC - 06KG	3	R\$ 80,00	R\$ 240,00	

CMG-ES

FLS.

108

Assunto: **DISPENSA 056/2025**

De: Jéssica Garcia - Balardino Extintores <balardino.xml@hotmail.com>

Para: propostas@cmguacui.es.gov.br <propostas@cmguacui.es.gov.br>

Data: 23/10/2025 17:58



- Orçamento Camara Guacui.pdf (~501 KB)



FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL

Atenciosamente,

Jéssica Garcia de Vasconcelos

Balardino Extintores

Tel/fax: (28) 3036-7088 / (28) 3521-2611

Cel Vivo: (28)99929-3044 - WhatsApp

Skype: [balardino.xml](https://www.balardino.xml)

site: www.balardino.com.br

"Aqui mora fé, a sublime qualidade dos que jamais
deixarão de acreditar na força superior do bem"

BALARDINO
EXTINTORES



28 **3036-3135**
28 **99945-0368**

www.balardino.com.br

- Extintores
- Sinalização e Iluminação de Emergência
- Alarme de Incêndio
- Hidrantes
- Central de gás GLP
- Para raio

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Guaçuí

Dispensa de Licitação nº 056/2025

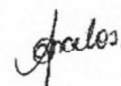
Processo Adm. Nº 056/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 056/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP**CNPJ:** 04.093.998/0001-77**ENDEREÇO:** AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 1070, AGOSTINHO SIMONATO**CIDADE:** CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**ESTADO:** ES**CEP:** 29.311-743**TELEFONE:** (28) 99929-3044**E-MAIL:** balardino.xml@hotmail.com**SÓCIO:** KÉZIA OTILIA ALMEIDA BALARDINO**CPF DO SÓCIO:** [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Recarga de Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	02 UNI	121,00	242,00
02	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Água Pressurizada, capacidade 10 Kg	04 UNI	56,00	224,00
03	Recarga de Extintor de Incêndio Tipo Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	03 UNI	79,00	237,00
04	Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	03 UNI	60,00	180,00
05	Demarcação de Solo com Tinta Epox e Esmalte Sintético	09 UNI	146,00	1.314,00
06	Teste Hidrostático – Nível 3 –	07 UNI	25,00	175,00
TOTAL				2.372,00

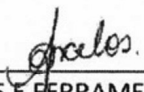


BALARDINO
EXTINTORES



- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de 12 meses.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de outubro de 2025.


BALARDINO EXTINTORES MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP
CNPJ: 04.093.998/0001-77

Assunto:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 056/2025;
PROCESSO ADM. Nº 056/2025.**

De

Tecno Fire <tecnofirepl@hotmail.com>

Para:

propostas@cmguacui.es.gov.br <propostas@cmguacui.es.gov.br>

Data

24/10/2025 15:45



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇUÍ

- CÂMARA GUAÇUÍ.zip (~2.5 MB)



Boa tarde!

Seguem os documentos para participação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 056/2025; PROCESSO ADM. Nº 056/2025.**

Por gentileza, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Shênia Bragança.



CNPJ: 18.363.121/0001-63 - TEL.: (28) 3553-1024



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 056/2025
Processo Adm. Nº 056/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 056/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 18.363.121/0001-63
ENDEREÇO: RODOVIA BR 482, 2816, JOREMA. GUAÇUÍ-ES. CEP: 29.560-000
TELEFONE: (28) 3553-1024
E-MAIL: tecnofirepl@hotmail.com
SÓCIO: SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Item	Descrição	Und	Qtd.	Vlr. unitario	Vlr. total
1	Recarga de Extintor de Incêndio Gás Carbônico, capacidade 06 kg	Und	02	121,40	242,80
2	Recarga de Extintor de Incêndio Água Pressurizada, capacidade 10 L	Und	04	56,25	225,00
3	Recarga de Extintor de Incêndio Pó Químico Seco BC, capacidade 06 kg	Und	03	80,00	240,00
4	Visita técnica para pesagem dos extintores, sendo 09 extintores	Und	03	60,00	180,00
5	Demarcação de Solo com tinta Epox e Esmalte Sintético	Und	09	146,67	1.320,03
6	Teste Hidrostático – Nivel 3 –	Und	07	25,00	175,00
VALOR MEDIO TOTAL: R\$ 2.382,83					

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de 90 (noventa) dias.



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



GUAÇUÍ-ES, 24 DE OUTUBRO DE 2025



Documento assinado digitalmente

SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA

Data: 24/10/2025 15:42:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA

CPF: [REDACTED]

TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 18.363.121/0001-63

Assunto: **RE: DISPENSA 056/2025**
De: Jéssica Garcia - Balardino Extintores <balardino.xml@hotmail.com>
Para: propostas@cmguacui.es.gov.br <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Data: 29/10/2025 15:11



- CNPJ.pdf (~114 KB)
- MUNICIPAL aatt.pdf (~104 KB)
- ultima alteracao - assinado_20231214144921_Contrato_ESP2365742350.pdf (~1.4 MB)
- CNH Kézia.pdf (~286 KB)
- ESTADUAL att.pdf (~579 KB)
- FGTS - ATT - 10-25.pdf (~103 KB)
- FEDERAL - 10-25.pdf (~77 KB)
- TRABALHISTA - ATT 10-25.pdf (~84 KB)
- FALENCIA E CONCORDATA - 10-25.pdf (~108 KB)



Boa tarde!

Segue documentação para habilitação conforme termo de referencia.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL

Atenciosamente,

Jéssica Garcia de Vasconcelos
Balardino Extintores
Tel/fax: (28) 3036-7088 / (28) 3521-2611
Cel Vivo: (28)99929-3044 - WhatsApp
Skype: [balardino.xml](https://www.balardino.xml)
site: www.balardino.com.br

"Aqui mora fé, a sublime qualidade dos que jamais
deixarão de acreditar na força superior do bem"



BALARDINO

EXTINTORES

28 **3036-3135**
☎ 28 **99945-0368**
www.balardino.com.br

- Extintores
- Sinalização e Iluminação de Emergência
- Alarme de Incêndio
- Hidrantes
- Central de gás GLP
- Para raio

De: propostas@cmguacui.es.gov.br <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 29 de outubro de 2025 08:16

Para: Jéssica Garcia - Balardino Extintores <balardino.xml@hotmail.com>

Assunto: Re: DISPENSA 056/2025

Assunto: Solicitação de Documentação de Habilitação – Dispensa nº 056/2025 Prezados(as),
Em atenção ao processo referente à Dispensa de Licitação nº 056/2025, solicitamos o envio da documentação de habilitação necessária para a devida análise e instrução do procedimento. Favor encaminhar, em até 24 horas, os documentos exigidos conforme o edital ou termo de referência, preferencialmente em formato PDF, para este e-mail. Caso já tenha encaminhado os documentos, pedimos a gentileza de desconsiderar esta solicitação.

Atenciosamente.

Thiago Pereira

Gerente de Compras

Câmara Municipal de Guaçuí

Contato: (28) 99943-3306



Em 23/10/2025 17:58, Jéssica Garcia - Balardino Extintores escreveu:

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO DO E-MAIL

Atenciosamente,

Jéssica Garcia de Vasconcelos

Balardino Extintores

Tel/fax: (28) 3036-7088 / (28) 3521-2611

Cel Vivo: (28)99929-3044 – WhatsApp

Skype: [balardino.xml](https://www.balardino.xml)

site: www.balardino.com.br

"Aqui mora fé, a sublime qualidade dos que jamais
deixarão de acreditar na força superior do bem"

BALARDINO

EXTINTORES



28 **3036-3135**

☎ 28 **99945-0368**

www.balardino.com.br

- Extintores
- Sinalização e Iluminação de Emergência
- Alarme de Incêndio
- Hidrantes
- Central de gás GLP
- Para raio

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

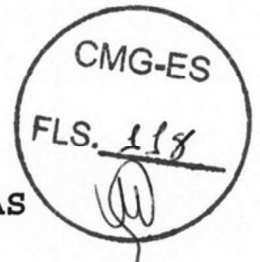
SERPRO / SENATRAN

2. e. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomme y Apellidos - Primeira Identificação / First Order License / Primera Licencia License - 2. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 3. Data de Emissão / Issuance Date / Fecha de Emisión - 4. Data de Vigência / Validity Date / Validez hasta - ACC - A - Documento Identidade / Ogrin emissor / Identity Document - Issuing Authority / Órgão de validade / Expediente / Issue Expedient - 5. Número de registro da Carteira / Driver License Number / Número del Permiso de conducir - 6. Categoria de veículo da Carteira de habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationalidade / Nacionalidad - 7. Categorias / Habilitações / Habilidades / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA010941177<033<<<<<<<<<<
8010029F3402188BRA<<<<<<<<<<8
KEZIA<<OTILI<ALMEIDA<BALARDINO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.093.998/0001-77

Certidão nº: 64622899/2025

Expedição: 29/10/2025, às 15:08:48

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.093.998/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

"BALARDINO –EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"

Pelo presente instrumento particular de alteração:

JOSE ANTONIO BALARDINO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 18/09/1949, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP-RJ e do CPF Nº [REDACTED], filho de Antonio Balardino e Otilia Soares Balardino, residente e [REDACTED] ES, CEP: 29.311-743.

KÉZIA OTÍLIA ALMEIDA BALARDINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02/10/1980, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP-ES e do CPF Nº [REDACTED] filha de José Antonio Balardino e Nadir de Almeida Balardino, [REDACTED] ep: 29309-750, Rancho do Cabral.

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial **"BALARDINO –EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"**, estabelecida na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1070, bairro Agostinho Simonato, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.311-743; com registro ativo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32202736691, por despacho em 16/03/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.093.998/0001-77, resolve alterar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **JOSE ANTONIO BALARDINO**, cede e transfere por venda suas cotas de capital no valor de R\$3.00,00 (três mil reais) em favor da sócia **KEZIA OTILIA ALMEIDA BALARDINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Após a alteração o quadro societário ficou distribuído da seguinte forma:

RELAÇÃO DO QSA	TOTAL EM COTAS	TOTAL EM R\$	PERCENTUAL %
JOSE ANTONIO BALARDINO	19.200	R\$ 19.200,00	64%
KEZIA OTILIA ALMEIDA BALARDINO	10.800	R\$ 10.800,00	36%
TOTAL:	30.000	R\$ 30.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;
2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
3314-7/13 Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL &
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"BALARDINO –EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;

4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;

4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.



CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das alterações ora realizadas anteriormente os sócios resolvem consolidar e adaptar o contrato social, e alterações posteriores, conforme a Lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOSE ANTONIO BALARDINO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 18/09/1949, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pelo IFP-RJ e do CPF Nº [REDACTED], filho de Antonio Balardino e Otilia Soares Balardino, residente e domiciliado na [REDACTED], em Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP: 29.311-743.

KÉZIA OTÍLIA ALMEIDA BALARDINO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 02/10/1980, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pelo SSP-ES e do CPF Nº [REDACTED] filha de José Antonio Balardino e Nadir de Almeida Balardino, residente e domiciliada na [REDACTED], cep: 29309-750, Rancho do Cabral.

Únicos sócios da sociedade limitada sob o nome empresarial **"BALARDINO –EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"**, estabelecida na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1070, bairro Agostinho Simonato, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.311-743; com registro ativo na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32202736691, por despacho em 16/03/2021, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.093.998/0001-77, resolve alterar as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **"BALARDINO –EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"** regendo-se pelo presente contrato, pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002, como regência supletiva, pela Lei nº 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Parágrafo único: A empresa usa por nome fantasia a seguinte expressão: **"BALARDINO EXTINTORES"**.

CLÁUSULA 2ª: A empresa tem sede na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1070, bairro Agostinho Simonato, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.311-743.

CLÁUSULA 3ª: A empresa poderá a, qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

"BALARDINO –EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"**DO OBJETO EMPRESARIAL E DA DURAÇÃO****CLÁUSULA 4ª:** A empresa tem o seguinte objeto social e atividade econômica:**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

2512-8/00 Fabricação de esquadrias de metal;
 2542-0/00 Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias;
 3314-7/10 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente;
 3314-7/13 Manutenção e reparação de máquinas ferramenta;
 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
 4744-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos;
 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
 4741-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

CLÁUSULA 5ª: A empresa iniciou suas atividades em 16 de Outubro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.**DO CAPITAL SOCIAL****CLÁUSULA 6ª:** O capital social é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, assim distribuído:

RELAÇÃO DO QSA	TOTAL EM COTAS	TOTAL EM R\$	PERCENTUAL %
JOSE ANTONIO BALARDINO	19.200	R\$ 19.200,00	64%
KEZIA OTILIA ALMEIDA BALARDINO	10.800	R\$ 10.800,00	36%
TOTAL:	30.000	R\$ 30.000,00	100%

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital subscrito e integralizado.

"BALARDINO –EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 7ª: A sociedade será exercida isoladamente pelos sócios **JOSE ANTONIO BALARDINO** e **KEZIA OTILIA ALMEIDA BALARDINO**, com todos com os poderes e atribuições de representarem a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 8ª: Pelo exercício da administração, os sócios terão direito, caso tenham interesse, a uma retirada mensal a título de pró-labore, com valores determinados anualmente, observando sempre as disposições legais vigentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 9ª: O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo segundo: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros será realizada de maneira proporcional às cotas de capital.

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO

CLÁUSULA 10ª: Em caso de interdição, falecimento ou inabilitação dos sócios, a sociedade não se dissolverá, cabendo ao outro sócio a apuração dos direitos e deveres do sócio falecido ou interditado, pertinentes as suas cotas sociais, assumindo as mesmas e prossequindo, caso queira, com a sociedade.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª: Os administradores declararão sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontrão-se sob o efeito da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 12ª: Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições legais da Lei da Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76) nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

"BALARDINO –EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA"

DO FORO

CLÁUSULA 13ª: Os sócios elegem com exclusividade o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem de acordo com tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assina-se o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Espírito Santo.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Novembro de 2023

JOSE ANTONIO BALARDINO
SÓCIO/ADMINISTRADOR

KEZIA OTILIA ALMEIDA BALARDINO
SÓCIA/ADMINISTRADORA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	KEZIA OTILIA ALMEIDA BALARDINO
[REDACTED]	JOSE ANTONIO BALARDINO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2023 12:05 SOB N° 20232173540.
PROTOCOLO: 232173540 DE 18/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317957788. CNPJ DA SEDE: 04093998000177.
NIRE: 32200948560. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2023.
BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA EPP

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES
FLS. 125

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.093.998/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2000
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BALARDINO EXTINTORES	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JONES DOS SANTOS NEVES	NÚMERO 1070	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 29.311-743	BAIRRO/DISTRITO AGOSTINHO SIMONATO	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	UF ES
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BALARDINOEXTINTORES_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3521-2611
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2025 às 14:41:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001576190

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.093.998/0001-77

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/10/2025**, válida até **27/01/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/10/2025.

Autenticação eletrônica: **0021.AD3D.4950.D3A6**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BALARDINO -EXTINTORES , MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 04.093.998/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:55:40 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2026.

Código de controle da certidão: **BCD6.1A9B.FF5E.E112**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ: 04.093.998/0001-77

Data de Expedição: 29/10/2025 15:10:26

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: [REDACTED]

-- ENDEREÇO --

Município: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Bairro: AGOSTINHO SIMONATO

Logradouro: AV. JONES DOS SANTOS NEVES

Número: 1070

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.311-743

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 67693/2025

**Nome: BALARDINO - EXTINTORES, MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
- ME
CNPJ: 04.093.998/0001-77**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 08:35:35 do dia 10/10/2025 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 09/12/2025.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **51d6351a**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.093.998/0001-77
Razão Social: BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES 414 / KM 90 / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29312-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102311510938827563

Informação obtida em 29/10/2025 15:06:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LTDA
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

Handwritten: D. Bragança

PHILIPPE LORHAN MOREIRA BRAGANÇA, brasileiro, natural de Guaçuí-ES, solteiro, nascido em 31/10/1990, empresário, filho de Hélio Bragança Martins e Marizete Moreira de A. Bragança, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da C.I. nº MG-18.143.310-SSP-MG, residente e domiciliado à [REDACTED] Cep 29.560-000, na condição de titular da empresa **TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI-ME**, com sede na Rodovia Br 482, nº 2.816, Loja 02, Bairro Jorema, município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32600018845 em 20/06/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.121/0001-63, resolve entre si, de pleno e comum acordo, alterar o referido instrumento, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Handwritten: C. Bragança

Fica admitido como sócio **HELIO BRAGANÇA MARTINS**, brasileiro, natural de Alegre-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1954, empresário, filho de Benjamim Martins Cordeiro e Altanira Bragança Martins, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira Nacional de habilitação nº 03574212153-Detran-ES, residente e domiciliado à [REDACTED] de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000.

Handwritten: M. Bragança

Fica admitida como sócia **MARIZETE MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA**, brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/06/1962, empresária, filha de Dionísio Ferreira de Assis Filho e Biliانا Moreira de Assis, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora da C.I. 06174546-9-IFP-RJ, residente e domiciliada [REDACTED] de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2019 20:32 SOB Nº 32202572427.
PROTOCOLO: 192217976 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903070310. NIRE: 32202572427.
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LTDA
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

CMG-ES
 FLS. 132

Fica admitida como sócia **SHENIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA**, brasileira, natural de Guaçuí-ES, solteira, nascida em 13/10/1988, empresária, filha de Hélio Bragança Martins e Marizete Moreira de Assis Bragança, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da C.I. 2.328.738-SSP-ES, residente e domiciliada à [REDACTED] de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser **TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA TERCEIRA

O objeto da empresa passa a ser o seguinte:

- 33.14-7/10 – Extintores de incêndio, reparação e manutenção executada por unidade especializada.
- 47.89-0/99 – Comércio varejista de extintores de incêndio.
- 45.30-7/03 – Comércio varejista de extintores de incêndio novos para veículos automotores.
- 45.30-7/04 – Comércio varejista de extintores de incêndio usados para veículos automotores.
- 43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 43.22-3/03 – Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio.
- 47.59.8/99 – Comércio varejista de alarmes eletrônicos não associado a instalação ou manutenção –
Uso doméstico (Exceto Veículos).
- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2019 20:32 SOB Nº 32202572427.
 PROTOCOLO: 192217976 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903070310. NIRE: 32202572427.
 TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 07/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LTDA
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

CMG-ES
FLS. 133

- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.
- 33.14-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
- 33.14-7/06 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 33.14-7/13 – Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza de caixas d'água.
- 96.01-7/01 – Lavanderias.
- 77.39-0/99 – Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA

PHILIPPE LORHAN MOREIRA BRAGANÇA, brasileiro, natural de Guaçuí-ES, solteiro, nascido em 31/10/1990, empresário, filho de Hélio Bragança Martins e Marizete Moreira de A. Bragança, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da C.I. nº MG-18.143.310-SSP-MG, residente e domiciliado [REDACTED], Centro, município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000

HELIO BRAGANCA MARTINS, brasileiro, natural de Alegre-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/12/1954, empresário, filho de Benjamim Martins Cordeiro e Altanira Bragança Martins, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira Nacional de



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2019 20:32 SOB Nº 32202572427.
 PROTOCOLO: 192217976 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903070310. NIRE: 32202572427.
 TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 07/07/2019
 www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LTDA
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

CMG-ES
FLS. 139

Habilitação nº 03574212153-Detran-ES, residente e domiciliado à [REDACTED]
[REDACTED], município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000.

MARIZETE MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA, brasileira, natural do Estado do Espírito Santo, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/06/1962, empresária, filha de Dionísio Ferreira de Assis Filho e Biliana Moreira de Assis, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da C.I. 06174546-9-IFP-RJ, residente e domiciliada à [REDACTED], município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000.

SHENIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA, brasileira, natural de Guaçuí-ES, solteira, nascida em 13/10/1988, empresária, filha de Helio Bragança Martins e Marizete Moreira de Assis Bragança, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da C.I. 2.328.738-SSP-ES, residente e domiciliada [REDACTED], município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000.
Constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO

A Sociedade girará sob o nome empresarial **TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA**, e tem sede e domicilio na **RODOVIA BR 482, Nº 2.816, LOJA 02, BAIRRO JOREMA, MUNICÍPIO DE GUACUÍ-ES, CEP 29.560-000.**

CLAUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de: **R\$ 90.000,00** (Noventa Mil Reais), divididos em 90.000 (Noventa Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizados em moeda corrente do país, com recursos particulares dos sócios. (Art. 997, III, CC/2002) (Art.1.055, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2019 20:32 SOB Nº 32202572427.
PROTOCOLO: 192217976 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903070310. NIRE: 32202572427.
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LTDA
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

CMG-ES

FLS. 135

CLAUSULA TERCEIRA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

A distribuição do capital entre os sócios dá-se da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Percentual</u>	<u>Valor</u>
PHILIPPE LORHAN MOREIRA BRAGANÇA	22.500	25%	R\$ 22.500,00
HELIO BRAGANÇA MARTINS	22.500	25%	R\$ 22.500,00
MARIZETE MOREIRA DE A. BRAGANÇA	22.500	25%	R\$ 22.500,00
SHENIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA	22.500	25%	R\$ 22.500,00
TOTAL	90.000	100%	R\$ 90.000,00

CLAUSULA QUARTA – OBJETO

O objeto Social será:

33.14-7/10 – Extintores de incêndio, reparação e manutenção executada por unidade especializada.

47.89-0/99 – Comércio varejista de extintores de incêndio.

45.30-7/03 – Comércio varejista de extintores de incêndio novos para veículos automotores.

45.30-7/04 – Comércio varejista de extintores de incêndio usados para veículos automotores.

43.21-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.

43.22-3/03 – Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio.

47.59.8/99 – Comércio varejista de alarmes eletrônicos não associado a instalação ou manutenção –
Uso doméstico (Exceto Veículos).



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2019 20:32 SOB Nº 32202572427.
 PROTOCOLO: 192217976 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903070310. NIRE: 32202572427.
 TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 07/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LTDA
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI



- 47.42-3/00 – Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44-0/01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.44-0/03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 33.13-9/99 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos.
- 33.14-7/02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.
- 33.14-7/06 – Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas.
- 33.21-0/00 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais.
- 33.14-7/13 – Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta.
- 81.21-4/00 – Limpeza em prédios e em domicílios.
- 81.29-0/00 – Atividades de limpeza de caixas d'água.
- 96.01-7/01 – Lavanderias.
- 77.39-0/99 – Locação de extintores.
- 47.44-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLAUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA – DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2019 20:32 SOB Nº 32202572427.
 PROTOCOLO: 192217976 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903070310. NIRE: 32202572427.
 TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

Paulo Cesar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 07/07/2019
 www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM CMG-ES
SOCIEDADE LTDA
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

FLS. 137

CLAUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá aos sócios **PHILIPPE LORHÂN MOREIRA BRAGANÇA** e/ou **SHENIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA**, com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, com retirada de pró-labore, autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002); e os sócios **HELIO BRAGANÇA MARTINS** e **MARIZETE MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA**, figurarão apenas como sócios quotistas, sem retirada de pró-labore.

CLAUSULA NONA – APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA – DESTINO DOS LUCROS E PERDAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2019 20:32 SOB Nº 32202572427.
 PROTOCOLO: 192217976 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903070310. NIRE: 32202572427.
 TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 07/07/2019
www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LTDA
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUCESSÃO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO LEGAL

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2019 20:32 SOB Nº 32202572427.
 PROTOCOLO: 192217976 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903070310. NIRE: 32202572427.
 TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 07/07/2019
 www.simplifica.es.gov.br

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA.
ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LTDA
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

CMG-ES
FLS. 139

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - REGÊNCIA SUPLETIVA

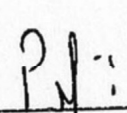
Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

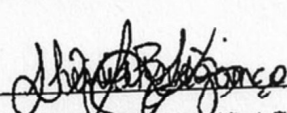
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

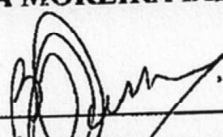
As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

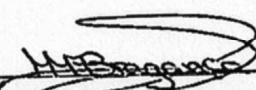
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Guaçuí-ES, 07 de Maio de 2019.


PHILIPPE LORHAN MOREIRA BRAGANÇA


SHENIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA


HELIO BRAGANÇA MARTINS


MARIZETE MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2019 20:32 SOB Nº 32202572427.
 PROTOCOLO: 192217976 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903070310. NIRE: 32202572427.
 TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 07/07/2019
 www.simplifica.es.gov.br

Cartório de Notas 2º Ofício de Guaçu

Reconheço por Semelhança a firma de:
MORIZETE MOURA DI ASSIS BRAGANÇA

Selo: 145029.VZQ1903.01224

Em Testemunha

Sergio Alexandre Machado - Oficial

Emolumentos:
R\$ 15

Taxas

Lei

Total
6,97



Cartório de Notas 2º Ofício de Guaçu

Reconheço por Semelhança a firma de:
PHILIP LACUAN MOREIRA BRAGANÇA

Selo: 145029.VZQ1903.01221

Em Testemunha

Sergio Alexandre Machado - Oficial

Emolumentos:
R\$ 15

Taxas

Lei

Total
6,97



Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Cartório de Notas 2º Ofício de Guaçu

Reconheço por Semelhança a firma de:
HELIO BRAGANCA MARTINS

Selo: 145029.VZQ1903.01223

Em Testemunha

Sergio Alexandre Machado - Oficial

Emolumentos:
R\$ 15

Taxas

Lei

Total
6,97



Cartório de Notas 2º Ofício de Guaçu

Reconheço por Semelhança a firma de:
SILVANA MARCELA DE ASSIS BRAGANÇA

Selo: 145029.VZQ1903.01222

Em Testemunha

Sergio Alexandre Machado - Oficial

Emolumentos:
R\$ 15

Taxas

Lei

Total
5,97



Consulte autenticidade em:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2019 20:32 SOB Nº 32202572427.
PROTOCOLO: 192217976 DE 10/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903070310. NIRE: 32202572427.
TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 07/07/2019
www.simplifica.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



CMG-ES

FLS. 141

ALVARÁ DE LICENÇA

CNPJ: 18.363.121/0001-63

N.º 804159

Razão Social/Nome Fantasia

205447 - TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA / TECNO FIRE

ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 100,00.

Finalidade

RENOVAÇÃO

Protocolo

93483/2023

Projeto Aprovado

Endereço

RODOVIA BR 482, KM 96, 2816, LOJA 2, JUREMA, GUAÇUI-ES- 29560000

Descrição da Ocupação

C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO

Vistoriador

GLEYDSON FREITAS MARCHIORI

Observação

Data de Emissão

12/03/2024

Data de Validade

12/03/2027

É responsabilidade do proprietário e administrador da edificação a manutenção dos equipamentos de proteção contra incêndio e pânico.

N.º de Autenticação 18e331531

A aceitação desta Declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet no site <http://siat.cb.es.gov.br>

Este documento deverá ficar em local visível para fim de fiscalização.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.363.121/0001-63
Certidão nº: 42120604/2025
Expedição: 23/07/2025, às 14:53:33
Validade: 19/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.363.121/0001-63, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 18.363.121/0001-63

Data de Expedição: 10/10/2025 14:07:04

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: [REDACTED]

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: JOREMA

Logradouro: ROD. BR 482

Número: 2816

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: TECNOFIREPL@HOTMAIL.COM

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA
CNPJ: 18.363.121/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:12 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **43A1.53B9.9547.9D3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.363.121/0001-63
Razão Social: TECNOCOMER E SERVIÇOS DE EXTINTORES
Endereço: ROD BR 482 2816 LOJA 02 / JOREMA / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100515422088933540

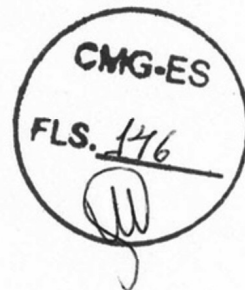
Informação obtida em 10/10/2025 14:08:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7702/2025

Certifico, para os devido fins que:

TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 18.363.121/0001-63

Endereço: Rodovia BR 482 Nº2816 - JOREMA - Guaçuí-ES CEP: 29560-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB:**9bc00205**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Sexta-feira, 10 de Outubro de 2025

VALIDADE: 30 dias



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA**

CPF/CNPJ: **18.363.121/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

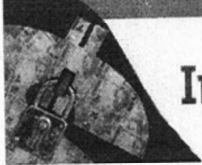
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:05:07 do dia 24/10/2025, com validade até o dia 23/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EpjDIDKFZAMLL5B7UoXL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

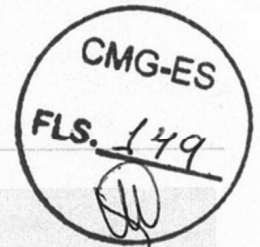


Certifico que nesta data (24/10/2025 às 15:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.363.121/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FB.C038.3D63.1208 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 004543/2016

Status

Ativo

Concessão

23/08/2016

Tecno Fire Comércio e Serviços de Extintores LTDA

Rodovia BR 482, 2816 Loja 2 Cep:29560-000 | Jorema - Guaçuí - ES

Tel: (Telefone) (28) 3553.1024 - tecnofirepl@hotmail.com (<mailto:tecnofirepl@hotmail.com>) - CNPJ:
(CNPJ)18.363.121/0001-63**Programa de Avaliação da Conformidade**

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
23/08/2016	Incluido			Extintores de incêndio com carga de água (pressurização direta)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
23/08/2016	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC (pressurização direta)		
23/08/2016	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC (pressurização direta)		
23/08/2016	Incluido	Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) (pressurização direta)		



<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 056/2025
Processo Adm. Nº 056/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.121/0001-63, com sede na RODOVIA BR 482, 2816, JOREMA, GUAÇUÍ-ES, por intermédio de seu representante legal, a Sra. SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA, portador (a) da Célula de Identidade RG nº 2.328.738 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

GUAÇUÍ-ES, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA
Data: 24/10/2025 15:42:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA

CPF: 124.303.637-04

TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 18.363.121/0001-63



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

**Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 056/2025
Processo Adm. Nº 056/2025**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.121/0001-63 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GUAÇUÍ-ES, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA
Data: 24/10/2025 15:42:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA

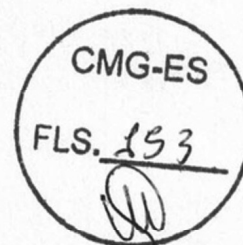
CPF: [REDACTED]

TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 18.363.121/0001-63



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

**Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 056/2025
Processo Adm. Nº 056/2025**

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.363.121/0001-63, por intermédio de seu representante legal, a Sra. SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.328.738 SSP/ES e do CPF nº [REDACTED], declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

GUAÇUÍ-ES, 24 DE OUTUBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA
Data: 24/10/2025 15:42:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA

CPF: [REDACTED]

TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA

CNPJ: 18.363.121/0001-63

Praça João Acacinho – Centro - Guaçuí-ES – Tel.: (28) 3553-1540
e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br – CEP. 29560-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

CMG-ES

FLS. 154

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

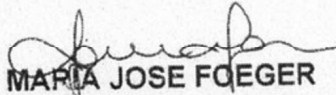
O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ Nº 27.167.444/0001-72, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa – ES, CEP 29.650-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Senhora **MARIA JOSÉ FOEGER**, inscrita no CPF sob o Nº [REDACTED] e a Técnica de Segurança do Trabalho, Senhora **CARINA LUIZA LIMA**, inscrita no CPF sob o Nº [REDACTED], **ATESTAM** que a empresa **TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.121/0001-63, com sede na Rodovia BR 482, nº 2816, Loja 02, Bairro Jorema, município de Guaçu/ES, CEP 29.560-000, prestou os seguintes serviços em 2021, dentro dos prazos e das cláusulas estabelecidas nos Contratos de Prestação de Serviços Nº 52/2021 e 53/2021:

- Recarga e manutenção dos extintores de incêndio, sendo aproximadamente: 155 extintores de água de 10 litros, 214 extintores com carga de Pó químico seco (PQS) e 19 extintores de CO².

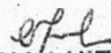
Atestamos ainda que, os serviços foram prestados de acordo com os prazos estabelecidos e com comprovada qualidade, nada havendo, portanto, que possa desabonar a sua conduta moral e profissional, até a presente data.

Sem mais pelo presente momento e certos de vossa atenção, colocamo-nos à disposição.

Santa Teresa – ES, 20 de Dezembro de 2022.


MARIA JOSÉ FOEGER

Secretária Municipal de Administração e de Recursos Humanos


CARINA LUIZA LIMA
Técnica em Segurança do Trabalho
MTE 2728-6 ES

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29650-000
Tel: (27) 3259 3900 – CNPJ: 27 167 444/ 0001-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CMG-ES
FLS. 155

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.363.121/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/06/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 96.01-7-01 - Lavanderias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 482	NÚMERO 2.816	COMPLEMENTO LOJA: 02;
--------------------------	-----------------	--------------------------

CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO JOREMA	MUNICÍPIO GUACUI	UF ES
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOFIREPL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (28) 3553-1024
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



DADOS RESPONSÁVEL:

NOME: SHÊNIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANÇA

CPF: [REDACTED]

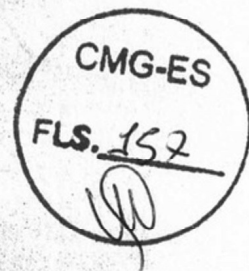
R. G.: [REDACTED]

ENDEREÇO PESSOAL: RUA GREGÓRIO TRIGO GIL, 26, MORADA DAS PALMEIRAS, GUAÇUÍ-ES.

ENDEREÇO EMPRESA: RODOVIA BR 482, 2816, JOREMA, GUAÇUÍ-ES.

TELEFONE: (28) 99946-8191

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Empresa (EIRELI) **TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI**, estabelecido na ROD. BR 482, 2.816, LOJA 02, BAIRRO JOREMA, GUAÇUI, ES, CEP: 29.560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

GUAÇUI - ES, 16 de Maio de 2013.

Philippe Lorhan Moreira Bragança

Empresário: PHILIPPE LORHAN MOREIRA BRAGANÇA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>20/06/13</u> <i>Jonas Dalmar dos Reis</i> Auxiliar de Registro do Comércio II	JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO JUCEES CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/06/2013 SOB Nº: 20130529443 Protocolo: 13/052944-3, DE 07/06/2013 Empresa: 32 6 0001884 5 TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI ME <i>Paulo Cezar Juffo</i> PAULO CEZAR JUFFO SECRETARIO-GERAL
--	--



SINTEGRA/ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
Estado do Espírito Santo



Cadastro atualizado até: 13/11/2023

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 18.363.121/0001-63 **Inscrição Estadual:** 082.963.25-8
Razão Social: TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA BR 482
Número: 2.816 **Complemento:** LOJA 02,
Bairro: JOREMA
Município: GUACUI **UF:** ES
CEP: 29560000 **Telefone:** (0028) 35530071

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MANUTENCAO/REPARACAO MAQUINAS/EQUIPAMENTOS P/USO
GERAL NAO ESPECI ANTE

LAVANDERIAS

COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS P/
VEICULOS AUTOMOTORES.

COM A VAREJO DE PECAS E ACES USADOS P/ VEICULOS
AUTOMOTORES.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS.

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COM VAREJ DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO
ESPECIFICADOS ANTERIO

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM
GERAL.

Data de Inicio de Atividade: 01/07/2013

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

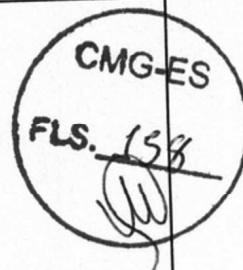
Data desta Situação Cadastral: 01/07/2013

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja **ATIVO** (consultar o site da Receita Federal do Brasil - <http://www.receita.fazenda.gov.br>), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual **NÃO** deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf



OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 13/11/2023

VOLTAR

© Copyright 2003/2023 Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo
Av. João Batista Parra, nº600, Ed. Aureliano Hoffman, Enseada do Suá, Vitória-ES
CEP: 29050-375, CNPJ: 27.080.571/0001-30



**JUCEES**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES

FLS. 160

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TECNO FIRE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES LTDA				
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) 32202572427	CNPJ 18.363.121/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/06/2013	Data de Início de Atividade 20/06/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 482, 2.816, LOJA 02, JOREMA, GUAÇUÍ, ES, 29.560-000				
Objeto Social Extintores de incêndio, reparação e manutenção executada por unidade especializada. Comércio varejista de extintores de incêndio. Comércio varejista de extintores de incêndio novos para veículos automotores. Comércio varejista de extintores de incêndio usados para veículos automotores. Instalação e manutenção elétrica. Instalação de sistemas de prevenção contra incêndio. Comércio varejista de alarmes eletrônicos não associado a instalação ou manutenção. Uso doméstico (Exceto Veículos). Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Comércio varejista de materiais hidráulicos. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta. Limpeza em prédios e em domicílios. Atividades de limpeza de caixas d'água. Lavanderias. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Comércio varejista de materiais de construção em geral.				
Capital Social: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): Microempresa	Prazo INDETERMINADO	
Último Arquivamento Data: 07/07/19 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMACAO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXX		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
SHENIA MOREIRA DE ASSIS BRAGANCA	22.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
PHILIPPE LORHAN MOREIRA BRAGANCA	22.500,00	SOCIO	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXXX
MARIZETE MOREIRA DE ASSIS BRAGANCA	22.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
HELIO BRAGANCA MARTINS	22.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 10:10:05

CÓDIGO DE CONTROLE: C47F81927113BBA6



JUCEES

JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo
de forma eletrônica podem ser verificados no endereço
www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

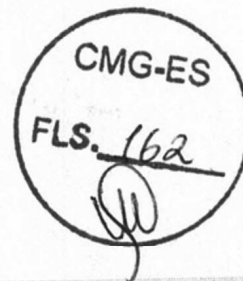
Vitória - ES, 30 de AGOSTO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 10/12/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 18.363.121/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : TECNO FIRE COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 20/06/2013

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

**Avaliação da
Conformidade**

Procurando algo?

O plug-in Adobe Flash Player não é mais compatível

Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 004543/2016

Status

Ativo

Concessão

23/08/2016

Tecno Fire Comércio e Serviços de Extintores LTDA

Rodovia BR 482, 2816 Loja 2 Cep:29560-000 | Jorema - Guaçuí - ES

Tel: (Telefone) (28) 3553.1024 - tecnofirepl@hotmail.com (mailto:tecnofirepl@hotmail.com) - CNPJ:
(CNPJ)18.363.121/0001-63**Programa de Avaliação da Conformidade**

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº (número) 206 de 16/05/2011

Nome de Família

Não cadastrado

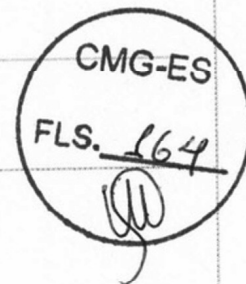
Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
23/08/2016	Incluído			Extintores de incêndio com carga de água (pressurização direta)

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
23/08/2016	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC (pressurização direta)		
23/08/2016	Incluido	Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC (pressurização direta)		
23/08/2016	Incluido	Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2) (pressurização direta)		



<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)



MNM

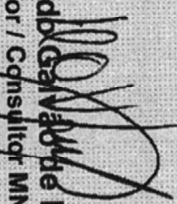
Meu Negócio Melhor

MNM - Meu Negócio Melhor
Consultoria, Treinamento e Mentoria Online
Santo Antônio da Platina - PR
www.meunegociomelhor.com.br

CERTIFICADO

Certificamos que *Phílipe Lorhan Moreira Bragança* CPF 133.798.117.69 participou do treinamento online de *Interpretação da Portaria 005 de 04 de janeiro de 2011 - Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, Interpretação da Portaria 206 de 16 de Maio de 2011 - Requisitos de Avaliação da Conformidade para Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio e Planejamento de auditoria interna e externa*, em um total de 40 horas, finalizado em 05 de julho de 2016, oferecido pela nossa plataforma EAD e também através de Coach a distância, na modalidade de treinamento online.

Santo Antônio da Platina, 05 de julho de 2016.


Leovandro Galvão de França
Tutor / Consultor MNM

Conteúdo do Curso

Portaria 005 de 04 de janeiro de 2011

Módulo I
Introdução ao RTQ.

Módulo II
Definições do RTQ.

Módulo III
Condições Gerais.

Módulo IV
Inspeção Técnica.

Módulo V
Introdução a Manutenção

Módulo VI
Manutenção de 1º nível.

Módulo VII
Manutenção de 2º nível - Parte I.

Módulo VIII
Manutenção de 2º nível - Parte II.

Módulo IX
Manutenção de 2º nível - Parte III.

Módulo X
Manutenção de 3º nível - Parte I.

Módulo XI
Manutenção de 3º nível - Parte II.

Módulo XII
Condições Específicas - Parte I.

Módulo XIII
Condições Específicas - Parte II.

Módulo XIV
Ensaio e Amostragem.

Módulo XV
Métodos de Ensaio - Parte I.

Módulo XVI

CMG-ES

FLS. 166

Métodos de Ensaio - Parte II.

Módulo XVII
Métodos de Ensaio - Parte III.

Portaria 206 de 16 de Maio de 2011

Módulo I

Objetivo
Documentos complementares
Siglas

Módulo II

Definições

Módulo III

Mecanismo e Processos de Avaliação da Conformidade

Módulos IV

Tratamento de Reclamações

Módulo V

Selo de Identificação da Conformidade

Módulo VI

Responsabilidade e Obrigações

Módulo VII

Acompanhamento no mercado e Penalidade

Módulo VIII
Planejamento de Auditoria Interna e Externa



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 30 de outubro de 2025.

Ao Senhor Mateus Barbosa
Chefe de Gabinete

Assunto: Comunicação de vício no processo de dispensa e necessidade de cancelamento

Senhor Chefe de Gabinete,

A Agente de Contratação, ao proceder à análise de documentação para fins de habilitação referente ao processo de dispensa de licitação nº 056/2025, constatou que exigiu para fins de habilitação, dois documentos de qualificação técnica que não constam no Termo de Referência aprovado para a contratação.

Tal exigência, em desacordo com o referido termo, configurou vício no aviso de contratação, comprometendo a regularidade do procedimento. Considerando que a tentativa de correção posterior dessa falha poderia prejudicar o fornecedor mais bem classificado e comprometer a lisura do processo, entende-se necessária a anulação do presente processo de dispensa e a abertura de novo processo de contratação, com a devida adequação dos documentos exigidos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente para ciência e deliberação superior quanto ao cancelamento do processo mencionado e à autorização para instauração de novo procedimento, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



I – DO OBJETO

Trata-se de anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, na sua forma Física, oriundo do Processo Administrativo n.º 056/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, para fins de atendimento às necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTAÇÃO

Conforme relatado pela Agente de Contratação, foi exigido para fins de habilitação, dois documentos de qualificação técnica que não constam no Termo de Referência aprovado para a contratação.

Tal exigência, em desacordo com o referido termo, configurou vício no aviso de contratação, comprometendo a regularidade do procedimento. Considerando que a tentativa de correção posterior dessa falha poderia prejudicar o fornecedor mais bem classificado e comprometer a lisura do processo.

Inicialmente, torna-se mister frisar que o art. 37, da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios supracitados.

Assentadas tais considerações, cumpre-nos tecer algumas observações referentes a anulação do certame licitatório.

Primeiramente, cumpre-nos destacar que o procedimento de contratação se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode **anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".
(grifo nosso)

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no art. 53, da Lei n.º 9.784/99, de acordo com o qual:

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação do procedimento de contratação, dispõe a Lei n.º 14.133/21:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação. (grifo nosso)

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento de contratação, por motivo de ilegalidade, determinando o retorno dos autos para saneamento das irregularidades. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINO** pela **ANULAÇÃO** do procedimento de contratação, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 056/2025, nos termos do art. 71, da Lei n.º 14.133/21.

Guaçuí-ES, 31 de outubro de 2025.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

Carlos Lomeu de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Adm Nº: 056/2025
Interessada: Câmara Municipal

Ao: Agente de Contratação

Em relação ao processo acima aludido, encaminho a vossa senhoria pra a publicação e as providências cabíveis.

Atenciosamente.

Guaçuí, 31 de outubro de 2025.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(Carlinho Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



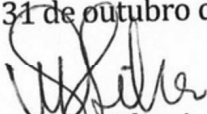
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 056/2025**

ID CiudadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0025

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público a **REVOGAÇÃO** da dispensa de licitação em epígrafe cujo objeto é a **“Contratação empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí”**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, em consonância com a justificativa exposta nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 31 de outubro de 2025.


Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 31 de outubro de 2025.

À Gerente de Comunicação e Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: **Publicação**

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação

natalina, com fornecimento de materiais necessários a execução.

Data de início de recebimento de proposta: 03/11/2025

Data final de recebimento de proposta: 06/11/2025

E-mail para envio de preposta: turismo@vandanova.es.gov.br

Protocolo 1662700

Viana

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº065/2025
Código CidadES nº
2025.073E0600001.01.0005

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº065/2025**, com objeto: **Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos da atenção básica (antifúngico, antiparazitário e anticoagulante).** Processo nº15625/2025.

Limite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 13/11/2025.**

Início da disputa: **às 10h do dia 13/11/2025.**

Informações: Edital disponível, nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e <https://viana-es.portaltp.com.br/>. Tel.: (27) 3354-4009 de **09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.**

Viana/ES, 31 de Outubro de 2025.

Daniela Moschen Ribeiro

Gerente de licitação

Protocolo 1662524

Câmaras

Fundão

Dispensa de Licitação

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000395/2025
ID CIDADES: 2025.026L0200001.09.0019

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de pessoa jurídica especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustível (gasolina comum), utilizando cartão eletrônico (com chips), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para atender o veículo oficial da Câmara Municipal de Fundão/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 10/11/2025, às 12h00min, e a disputa será das 14h00min às 16h00min.

O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Fundão/ES (<https://camarafundao.es.gov.br>) e no portal transparência, na plataforma BLE (<http://bll.org.br>), bem como no Portal de Contratações Públicas (PNCP).
Fundão/ES, 31 de outubro de 2025.

José Pedro Schaidler Neto
Agente de Contratações

Protocolo 1662178

Guaçuí

Revogação de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 056/2025

ID CidadES/TCE-ES: **2025.027L0200001.09.0025**

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público a **REVOGAÇÃO** da dispensa de licitação em epígrafe cujo objeto é a **"Contratação empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí"**, com amparo na Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e legislações correlatas, em consonância com a justificativa exposta nos autos. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 31 de outubro de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1662285

Marilândia

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

A A Câmara Municipal de Marilândia, localizada na Rua Luis Catelan, nº 230, centro, Marilândia/ES, torna público que realizará procedimento de **dispensa de licitação** com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5469/2024 e demais normas pertinentes, por meio de seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 46/2023, e tem o interesse em obter propostas adicionais de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: Nº 056/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores de incêndio, realização de teste hidrostático e demarcação de solo nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí”.

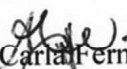
DESPACHO

Encaminho os autos com a referida publicação de **REVOGAÇÃO**, para as providências cabíveis.

Publicado.

Guaçuí-ES, 03 de NOVEMBRO de 2025.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Assunto: **[GLPI #0067239] Chamado solucionado: CidadES > Contratação**

De: TCEES - Atendimento em Tecnologia da Informação
<atendimento@tcees.tc.br>

Para: THIAGO PEREIRA SILVA <suporte@cmguacu.es.gov.br>

Data: 06/11/2025 14:18



CÂMARA MUNICIPAL DE

GUAÇU

CMG-ES

FLS. 176

==--== Para responder por e-mail, escreva acima dessa linha ==--==

O chamado 0067239 (CidadES > Contratação) foi considerado solucionado pelos nossos técnicos.

Solução:

Prezado, boa tarde.

Situação 1 - ID 2025.027L0200001.09.0025. Considerando que para o referido ID não houve envio de dados, sugerimos promover a exclusão do ID.

Para tanto, basta acessar o menu 'Gerir contratações', após filtrar o ID desejado (coluna identificação), basta clicar na coluna 'Ações' e selecionar a opção 'Excluir'.

Identificação	Status	Ações
2025.027L0200001.09.0025	Em andamento	Excluir

Situação 2 - ID 2025.027L0200001.09.0016. Sugerimos o envio de uma ocorrência informando a rescisão contratual, independente de na prática ter ocorrido um distrato.

Atenciosamente,

Equipe CidadES Contratação

Para visualizar seu chamado ou incluir novas informações acesse nosso sistema de service desk.

Atenção: Se não forem incluídas novas informações o chamado será encerrado automaticamente após 4 dias.

--

NATI / SGTI - Núcleo de Atendimento em Tecnologia da Informação
atendimento.tcees.tc.br | atendimento@tcees.tc.br | 3334-7709
Horário de atendimento: 12h às 19h

Gerado automaticamente pelo GLPI

=_=_=_ Para responder por e-mail, escreva abaixo dessa linha =_=_=_